



PUBLICADO NO DOMP Nº 737
DE: 10/04/2013
PÁG. 3

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.960, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 1.625, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Palmas, na parte que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Os arts. 4º, 7º e 8º da Lei nº 1.625, de 12 de agosto de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A publicação de atos de natureza privada que, por disposição legal ou regulamentar, sejam sujeitos à publicidade oficial será autorizada pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

.....
.....

Art. 7º A edição e comercialização do Diário Oficial do Município competem à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 8º As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas